



Câmara Municipal de Várzea Paulista



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, inscrita no CNPJ sob nº 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP 13220-001, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ELISEU NOTÁRIO ALVES, portador do

CONTRATADO: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.922.507/0001-72 com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, bairro Tamboré, 8º andar, Condomínio Jacarandá, Torre I, Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Rafael Prudente Carvalho Silva

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

Este Aditivo ao Contrato fundamenta-se: no Processo Licitatório nº 54/2022, modalidade Pregão, conforme Lei nº 10.520/2002, Resolução nº 08/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93;

- 1 – Nos termos propostos pela **CONTRATADA**, que simultaneamente:
- a) constem no Processo Licitatório nº 54/2022, modalidade Pregão;
 - b) não contrariem o interesse público;
 - c) nos preceitos do direito público;
 - d) supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo **CARTÕES ALIMENTAÇÃO “RÍGIDOS”** (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia “online” ou equivalente), munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinados a até 31 (trinta e um) funcionários da Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações e condições constantes no Anexo II do Edital.

Parágrafo único - Estão excluídos deste objeto todo e qualquer produto vendido nos estabelecimentos comerciais que não sejam gêneros alimentícios, ficando terminantemente proibida a venda de bebida alcoólica.

2.2 Integram e completam o presente Termo Aditivo ao Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do Pregão Presencial nº 09/2022, bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo nº 54/2022.

RAFAEL
PRUDENTE
CARVALHO SILVA

Assinado de forma digital
por RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA
Dados: 2023.08.04
15:47:33 -03'00'



Câmara Municipal de Várzea Paulista



CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

3.1 O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto do Pregão Presencial nº 09/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de agosto de 2023.

3.2 O valor global estimado para o presente Aditivo ao Contrato, em função das quantidades mensais e da taxa administrativa adotada de 0% (zero por cento), equivale a R\$ 316.839,53 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), referente ao valor de crédito mensal de R\$ 817,65 (oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) para cada cartão-alimentação, e de R\$ 408,83 (quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos) por servidor beneficiado, em 30 de novembro de 2023.

3.3 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente aditivo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO ENCERRAMENTO

4.1 E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADA, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, assinadas, digitalmente, na forma da lei.

Várzea Paulista/SP, 04 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Várzea Paulista
Presidente

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA
Dados: 2023.08.04 15:47:51 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Câmara Municipal de Várzea Paulista



ANEXO – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Obs. Assinatura juntamente com o Aditivo

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo CARTÕES ALIMENTAÇÃO “RÍGIDOS” (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia “online” ou equivalente), munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinados a até 31 (trinta e um) funcionários da Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações e condições constantes no Anexo II do Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Várzea Paulista, 04 de agosto de 2023.

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Câmara Municipal de Várzea Paulista

**CONTRATANTE/GESTOR DO ÓRGÃO:**

Nome: ELISEU NOTÁRIO ALVES

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

CPF:

E-mail institucional: contato@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4596-9700

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF:

Cargo: Sócio Proprietário

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: licitacao3@megavalecard.com.br /
licitacao@megavalecard.com.br / atendimento@megavalecard.com.br

E-mail pessoal: rafael@megavalecard.com.br

Telefone(s): 17 99683-6779 / 99622-1657 / 11 3504-0770

Assinatura: RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2023.08.04 15:48:09 -03'00'

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(**) N° do contrato será fornecido após adjudicação e homologação do vencedor.